

VISTORIA



Esporte ferrazense visita São Carlos para 82ª edição dos Jogos Regionais do Interior

A equipe da Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida de Ferraz de Vasconcelos realizou na manhã de hoje, 5 de novembro, uma visita à cidade de São Carlos, no interior paulista, para vistoriar o alojamento que os atletas ferrazenses utilizarão durante o 82º Jogos Abertos do Interior, que ocorre entre os dias 14 e 24

de novembro. Além disso, os servidores também participaram do Congresso Técnico da competição.

De acordo com a pasta, a vistoria nos alojamentos focou condições de segurança, acomodação e até de alimentação. Os detalhes foram resolvidos e o local já aguarda pela delegação que chegará a São Carlos no próximo dia 13. Durante

o Congresso Técnico, houve a divulgação da programação oficial, sorteio dos grupos e demais questões que precisavam ser resolvidas antes do início dos Jogos.

Neste ano, Ferraz levará uma delegação de 70 pessoas. Os atletas competirão nas seguintes modalidades: basquete masculino adulto, ciclismo masculino, boxe, vôlei

feminino adulto, xadrez masculino e feminino sub-20, e taekwondo feminino adulto. A cidade classificou estes esportes nos Jogos Regionais que ocorreram em julho.

Segundo o titular da pasta, Francisco Pereira de Brito, a visita já revela um pouco de como será 82ª edição. “O clima estava maravilhoso. A vistoria e o Congresso foram

muito bem organizados e tenho certeza que a competição seguirá esta linha. Nossa expectativa é ótima e esperamos boas colocações, principalmente com o nosso xadrez”, disse Brito.

Na ocasião, também esteve presente o prefeito de São Carlos, Ailton Garcia Ferreira, e o secretário de Esportes da cidade, Edson Ferraz.

A Secretaria de Saúde de Ferraz de Vasconcelos divulgou hoje, 5 de novembro, o balanço de atendimentos realizados durante a campanha “Outubro Rosa” na cidade. Apenas a coleta de papanicolau, foram 694. A pasta também realizou outros exames, além de palestras e intervenções.

No decorrer do mês, foram feitos 900 testes rápidos de HIV, Sífilis e das hepatites B e C. Foram 84 mamografias, 115 ultrassons das mamas, 101 ultrassons transvaginais, cinco palestras em empresas da cidade, bem como orientação e rodas de conversas nas



Ferraz realiza mais de mil atendimentos no “Outubro Rosa”

Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e outros equipamentos. As consultas ginecológicas também foram intensificadas.

As palestras e orientações focaram a prevenção e o autocuidado, com o tema “Aprenda a Gosta de Você”.

Ainda de acordo com a pasta, os atendimentos durante os finais de semanas também tiveram boa adesão por parte

das ferrazense que trabalham durante a semana e não conseguem chegar a uma unidade de saúde em seu horário de

funcionamento.

Segundo o titular da Saúde ferrazense, Aloísio Lopes Priuli, a campanha foi um sucesso e atingiu seu objetivo. “Foi um mês produtivo, onde conseguimos despertar a sensibilidade no cuidado com a saúde da mulher, fazendo com o que elas se gostassem mais e se preocupassem mais com si mesmas. A rede municipal de saúde vestiu uma só camisa, focando a excelência no acolhimento, prevenção, diagnóstico e acompanhamento, assim como determinou o prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta”, afirmou Priuli.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 6.052, de 31 de outubro de 2018.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - DECLARA facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **16 e 19 de novembro de 2018**, sexta-feira e segunda-feira, que sucede o feriado da Proclamação da República e antecede o feriado da Consciência Negra.

Art. 2º. Exceção-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA Nº 33.709, de 5 de novembro de 2018.

“Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que especifica.”

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, art. 74, inciso VIII da lei orgânica do Município, e o disposto nos arts. 176, 190, 197, 198, 199 e 200 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 – ESPMPV; e a vista do contido no processo protocolado nº 11.579/2018, vis. 1 e 2;

RESOLVE:

I - DETERMINAR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face dos servidores Thaise Pizolito de Moraes, Marcus Vinicius Santana Matos Lopes, Gabriel Nascimento Lins de Oliveira, Sandra Cristina Holanda e Gustavo José Rossignoli, a fim de apurar eventuais responsabilidades funcionais dos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, pelos fatos narrados no Processo Administrativo nº 11.579/2018, consistentes no ajuizamento de 8 (oito) ações de forma insubordinada contra o Chefe do Executivo Municipal e Agentes Políticos do Município, com vistas a constringer os referidos agentes e oferecer como vantagem ilícita o pedido de extinção das referidas ações em troca do arquivamento de procedimentos disciplinares em curso contra si. O conjunto probatório acostado aos autos apresenta indícios de suposta prática do crime tipificado no artigo 333 c.c com o artigo 29, ambos do Código Penal Brasileiro, e da conduta prevista no artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa, de modo a valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, atentando contra a probidade administrativa e praticando insubordinação grave, contrariando também o disposto nos artigos 163, incisos II e VIII e 164, inciso XII, artigo 181, incisos I, IV e VI, todos da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, sem prejuízo à constatação da prática de novos fatos que, eventualmente, vierem a conhecimento no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar.

II - Determino ainda que os trabalhos de apuração, ficarão a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, já designados nos termos da Portaria nº 33.532, de 14 de setembro de 2018, devendo ser apresentado relatório fundamentado e conclusivo, a ser submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO
Portaria nº 33.709/2018 – fls.2

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 5 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Journalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município
2018
FM R\$ 96,94